

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

Edição nº 658

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins	6
Editais	6
Aviso	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	8
Boletins de Pessoal	9
Súmulas de contrato e convênios	9
Editais	9

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins	10
Editais	13
Retificação	14



PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 15/2011

Cria, na estrutura da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Gabinete de Gestão de Processos e Qualidade – GQUALI, define sua organização e atribuições, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a conveniência de diagnosticar e de identificar as necessidades contemporâneas do Ministério Público, no que tange aos aspectos procedimentais e estruturais administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura orgânica do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a gestão de qualidade e da melhoria contínua administrativa do Ministério Público;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º É criado, no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Gabinete de Gestão de Processos e Qualidade (GQUALI), coordenado por um membro do Ministério Público, de livre designação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Compete ao Gabinete de Gestão de Processos e Qualidade:

I - coordenar o programa de gestão por processos e qualidade;

II - promover a melhoria contínua dos processos e procedimentos administrativos;

III - promover a governança de processos, que é o conjunto de objetivos, políticas, diretrizes e atividades da gestão dos processos administrativos;

IV - estimular o desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento de gestão por processos e qualidade;

V - produzir diagnósticos, estudos e avaliação de gestão por processos e qualidade, visando à modernização, eficiência e eficácia administrativa institucional;

VI - promover a integração entre as áreas institucional e administrativa no tocante à conexidade das metodologias de gestão por processos e qualidade;

VII - subsidiar a gestão quanto à otimização do uso dos recursos envolvidos na execução dos processos administrativos;

VIII - propor o planejamento da estrutura organizacional e de recursos humanos para os órgãos de Administração;

IX - propor normativas referentes à organização administrativa, processos e qualidade na Instituição.

Art. 3º O Gabinete de Gestão de Processos e Qualidade se compõe das seguintes unidades:

I - Unidade de Gestão de Processos Administrativos – UGPAD

II - Unidade de Gestão de Padronização Administrativa – UGPA

III - Unidade de Gestão da Qualidade Administrativa – UGQA

IV - Unidade de Suporte à Padronização Administrativa – USPA

V - Unidade de Gestão Administrativa Organizacional – UGAO

Art. 4º Compete à Unidade de Gestão de Processos Administrativos – UGPAD:

I - aplicar metodologia e tecnologias de gestão por processos;

II - estabelecer padrões para gestão de projetos de mapeamento e redesenho de processos;

III - desenvolver a metodologia e as melhores práticas de gestão por processos;

IV - gerar conteúdo referente à capacitação em gestão por processos;

V - elaborar e manter atualizados os manuais de gestão de processos;

VI - analisar e propor atualizações, em consonância com os padrões de processos estabelecidos, em sistemas de informações corporativos;

VII - propor, com base nos processos administrativos suas atualizações no desenvolvimento de sistemas corporativos.

Art. 5º Compete à Unidade de Gestão de Padronização Administrativa – UGPA:

I - planejar, organizar e implantar o Projeto de Padronização e Organização Administrativa do Ministério Público (PROPAD), bem como outros processos de trabalho, pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nas unidades administrativas e demais órgãos do Ministério Público;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 658

II - elaborar e aplicar, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), a Unidade de Gestão de Processos Administrativos (UGPAD), a Unidade de Suporte à Padronização Administrativa (USPA) e a Unidade de Gestão da Qualidade Administrativa (UGQA), a capacitação de membros e servidores no Projeto de Padronização e Organização Administrativa do Ministério Público (PROPAD) e outros processos de trabalho;

III - realizar levantamentos e análise dos dados colhidos para subsidiar o processo de melhoria contínua;

IV - elaborar e executar ações de adequação para as unidades administrativas e demais órgãos da Instituição que apresentarem não-conformidades ao Projeto de Padronização e Organização Administrativa do Ministério Público (PROPAD) e outros processos de trabalho, informando à Unidade de Gestão de Qualidade Administrativa (UGQA).

Art. 6º Compete à Unidade de Gestão da Qualidade Administrativa – UGQA:

I - desenvolver e aplicar ferramentas de Avaliação da Conformidade com vistas à Certificação do Projeto de Padronização e Organização Administrativa do Ministério Público (PROPAD);

II - identificar e analisar as não conformidades aos padrões estabelecidos, relatando-as à Unidade de Gestão de Padronização Administrativa e outros processos de trabalho;

III - manter atualizado o banco de dados com o registro das Avaliações da Conformidade, com vistas a subsidiar processo de gestão da qualidade para a Certificação e sua posterior renovação;

IV - disponibilizar dados às demais Unidades do Gabinete de Gestão de Processos e Qualidade que proporcionem a elaboração de ações visando à melhoria contínua dos processos administrativos;

V - desenvolver estudos com vistas à aplicação de metodologia da qualidade, para subsidiar o processo de melhoria contínua;

VI - propor, elaborar, orientar e acompanhar auditorias administrativas;

VII - elaborar e manter atualizados manuais de gestão da qualidade e de certificação.

VIII - estimular e promover em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), a Unidade de Gestão de Processos Administrativos (UGPAD), a Unidade de Suporte à Padronização Administrativa (USPA) e a Unidade de Gestão de Padronização Administrativa (UGPA) a capacitação de membros e servidores, elaborando e aplicando atividades para aperfeiçoamento e desenvolvimento com vistas à melhoria contínua administrativa, de acordo com o disposto nos incisos I, III, IV, VII do artigo 4º deste Provimento.

Art. 7º Compete à Unidade de Suporte à Padronização Administrativa – USPA:

I - realizar o atendimento de suporte (aos usuários) do Projeto de Padronização e Organização Administrativa do Ministério Público (PROPAD);

II - manter atualizada a página do Projeto de Padronização e Organização Administrativa do Ministério Público (PROPAD) na Intranet;

III - manter banco de dados com registro de chamadas, de forma a subsidiar o processo de melhoria contínua e de capacitação de membros e servidores;

IV - atuar em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), Unidade de Gestão da Qualidade Administrativa (UGQA) e a Unidade de Gestão de Padronização Administrativa (UGPA) na capacitação de membros e servidores sobre o Projeto de Padronização e Organização Administrativa do Ministério Público (PROPAD) integrado ao Sistema Gerenciador de Promotorias de Justiça (SGP), bem como nos demais sistemas corporativos desenvolvidos de acordo com o disposto no inciso VII do artigo 4º deste Provimento;

VI - fornecer informações às demais Unidades do Gabinete de Gestão de Processos e Qualidade que proporcionem a elaboração de ações visando à melhoria contínua dos processos administrativos.

Art 8º Compete à Unidade de Gestão Administrativa Organizacional – UGAO:

I - desenvolver estudos com vistas à implantação de estruturas organizacionais nos órgãos de Administração;

II - desenvolver metodologia para cálculo da produtividade e sua aplicação na determinação da estrutura necessária de pessoal dos órgãos de Administração;

III - elaborar e aplicar, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), a capacitação de servidores com vistas à melhoria da produtividade e da qualidade.

Art. 9º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, as alíneas “b” e “c” do inciso V do artigo 3º e os parágrafos 2º e 3º do artigo 8º, todos do Anexo I do Provimento 22/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2011.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.



PROVIMENTO Nº 16/2011

Dispõe sobre o controle de ingresso dos Adidos no Ministério Público.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a parametrização das frequências e efetividades do Projeto de Implantação do RHE Poderes;

CONSIDERANDO a necessidade de um maior controle no cadastramento dos cedidos ao Ministério Público,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

I - DO INGRESSO

Art. 1º Para entrar em exercício no Ministério Público o adido ingressante deverá apresentar-se na Unidade de Registros Funcionais com o ato de cedência e certidão original expedida pelo Órgão de origem, contendo as seguintes informações:

I - Regime Jurídico e Previdenciário a que o adido ingressante está sujeito no Órgão de origem;

II - Concessão de Férias, com os respectivos saldos e pagamento de abono pecuniário, mais período aquisitivo;

III - Concessões de Licença-prêmio, com os respectivos saldos;

IV - Existência de avanços, adicionais, gratificações ou funções gratificadas, percebidas a qualquer título, seja pelo efetivo exercício ou em virtude de incorporação;

V - Existência de verbas remuneratórias a título de insalubridade, periculosidade e risco de vida.

§ 1º O adido ingressante somente passará a receber os valores referentes ao seu exercício nesta Instituição após a publicação do Ato de Cedência no Diário Oficial.

§ 2º Além da certidão referida no "caput", o adido ingressante deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do comprovante de Escolaridade;

b) Cópia da Declaração de Bens e Valores;

c) Cópia do Registro-Geral;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

f) 1 (uma) Foto 3X4;

g) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

h) Cópia do cartão do Programa de Integração Social - PIS/PASEP;

i) Número da Agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Barrisul.

§ 3º Qualquer alteração funcional ocorrida no Órgão de origem, em especial quanto aos dados solicitados neste artigo, deverá ser imediatamente informada pelo Adido à Unidade de Registros Funcionais, para regularização dos registros.

Art. 2º O adido ingressante se submeterá ao regimento jurídico-administrativo do Ministério Público, inclusive no que tange aos direitos pecuniários.

Art. 3º Ao adido ingressante, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social na origem, submetido às regras da Consolidação das Leis Trabalhistas, para o exercício das funções de direção, chefia ou assessoramento, será atribuído o comissionamento na forma da Lei Estadual nº 9.504/1992, não havendo incidência de vantagens temporais sobre a respectiva designação.

II - DA LICENÇA SAÚDE

Art. 4º Os adidos, independente do Regime Jurídico a que estejam submetidos no Órgão de origem, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça ficarão sujeitos às regras do Provimento nº 49/2009 e suas alterações, o qual dispõe sobre a adoção de procedimentos para concessão de licenças.

Parágrafo único. São de responsabilidade dos Adidos a regularização e a comunicação das licenças concedidas, junto ao Órgão de origem.

III - DA FREQUÊNCIA

Art. 5º A frequência dos adidos do Ministério Público será registrada na forma do Provimento nº 29/2000 e suas alterações.

Art. 6º O Atestado de Efetividade será elaborado, mensalmente, pelo Coordenador da Promotoria de Justiça ou Unidade de lotação do servidor adido, de acordo com modelo constante do Anexo I deste Provimento, agrupados os servidores por Órgãos de origem, em formulários distintos.

Art. 7º O atestado de efetividade deverá ser encaminhado juntamente com o ponto eletrônico, quando houver.

Art. 8º O Atestado de Efetividade e os documentos de comprovação de alteração de efetividade de cada mês serão enviados através de correspondência, fax ou e-mail, impreterivelmente no primeiro dia útil do mês subsequente, independentemente de alteração, para a Unidade de Registros Funcionais da Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Os originais do Atestado de Efetividade e dos documentos de comprovação de alteração destes, deverão ser enviados à URF, devidamente cadastrados no Sistema de Protocolo Unificado – SPU, no prazo determinado no "caput".



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 658

IV - DAS FÉRIAS

Art. 9º A Escala de Férias dos adidos será elaborada no mês de setembro de cada ano, juntamente com os demais servidores, via sistema, e posterior envio da previsão de férias, até o último dia útil do mês de setembro.

Art. 10º O adido poderá alterar as férias a qualquer tempo, desde que aprovado pela chefia imediata antes da data de início das mesmas. Sempre que houver alteração nas férias, o servidor adido deverá comunicar a Unidade de Registros Funcionais por protocolo virtual.

Parágrafo único. O pedido de antecipação de vencimentos ou do acréscimo constitucional de 1/3 (um terço) quando da solicitação de férias, deverá ser realizado com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

V - DA LICENÇA-PRÊMIO

Art. 11º A Licença-Prêmio deverá ser solicitada junto a Unidade de Registros Funcionais com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 12º Os adidos com ingresso anterior a entrada em vigor deste Provimento terão prazo de 60 (sessenta) dias para regularização da situação funcional.

Art. 13º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

ANEXO I

ATESTADO DE EFETIVIDADE DE ADIDO

ATESTO, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24 da Lei 10.098/94, que a efetividade dos ADIDOS, oriundos do(a) _____,
(órgão de origem)

abaixo relacionados e subordinados a esta Chefia no mês de _____ DE _____ foi a seguinte:

ID. FUNC.	NOME	SIGLA	Nº DE DIAS	PERÍODO

Legenda das siglas mais usadas relativas à efetividade:

E - Efetivo

AFM – Afastamento por Moléstia (Falta Justificada)

PRE – Licença-Prêmio

FNJ - Falta Não Justificada

LTS – Licença por Tratamento de Saúde

FER – Férias

LFC - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

LGL – Licença-Gala (Casamento)

LGE – Licença à Gestante

LNJ – Licença-Nojo (Falecimento)

LPA - Licença à Paternidade

À Divisão de Recursos Humanos, para os devidos fins.

Em _____, ____ de _____ de _____.

Chefia



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 658

BOLETIM Nº 163/2011

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
APOSENTA

- a pedido, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº PR.00825.00021/2011-4, o Promotor de Justiça, Dr. EDSON JOAQUIM VITT FERNANDES, ID nº 3423387, do Quadro de Membros do Ministério Público, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais (Port. 0655/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 164/2011

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luiz Gonzaga, entrância intermediária, o Dr. MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Taquara, ID nº 3437230. (Edital 028/11 - PR.00034.00577/2009-6).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

EDITAL Nº 089/2011 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a eventual constrangimento pessoal no exercício da atividade profissional, no expediente PA nº 00949.00086/2011, em que reclamante Soraia Ache Rossato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 090/2011 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente suspensão irregular no fornecimento de energia elétrica às famílias residentes no Posto 6, do Distrito de Capão Novo, no Município de Capão da Canoa, no expediente RD nº 00949.00106/2011, em que reclamantes Fabiana Gaspar Centeno Meira e outros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 091/2011 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a eventual constrangimento pessoal no exercício da atividade profissional, no expediente PA nº 00949.00085/2011, em que reclamante Flávio Alberto de Lara.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 658

EDITAL Nº 092/2011 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Especializada de Santo Ângelo indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a conflito de interesses quanto à desocupação de parte de área particular, onde instalado um cemitério, no expediente RD nº 00872.00642/2010, em que reclamante Sílvio Gonçalves da Silva.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 093/2011 – PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00687.00039/2011-3.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 17/2011-PGJ

Cientifico que, a Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
448-0900/11-9	1393	IPE – Agência Regional de Santa Maria	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
450-0900/11-9	1392	Delegacia de Polícia de Nova Palma	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
452-0900/11-4	1394	Instituto Espírita Leocádio José Correia de Santa Maria	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
451-0900/11-1	1395	Conselho Tutelar Centro de Santa Maria	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
449-0900/11-1	1391	Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência – Santa Maria	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
310-0900/11-3	1389	Prefeitura Municipal de Cruz Alta – Acolhimento Institucional Lar Dona Emília	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
308-0900/11-3	1387	Escola Estadual de Educação Básica Venâncio Aires	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
307-0900/11-0	1388	Instituto Estadual de Educação Prof. Annes Dias de Cruz Alta	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
752-0900/11-9	1414	Delegacia de Polícia de Três Passos	Equipamentos em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3805-0900/10-0	1378	Fundação de Amparo à Pesquisa do RS	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
844-0900/10-0	1415	Departamento de Administração do Patrimônio do Estado do RS	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0681/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no inciso I do artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de **Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar** para apurar conduta imputada à servidora de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujos fatos e qualificação constam do expediente, **SPU.PR.01055.00075/2011-9**, pela prática de fatos configuradores, em tese, infringência aos deveres previstos nos incisos III e VI do artigo 177; ficando sujeito à incidência do artigo 187, todos da Lei Complementar nº 10.098/94.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, como Sindicante, e **Nara Mariza Alves**, ID 3424650, Datilógrafo, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

PORTARIA Nº 0683/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no inciso I do artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de **Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar** para apurar conduta imputada à servidora de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujos fatos e qualificação constam do expediente, **SPU.PR.01055.00074/2011-2**, pela prática de fatos configuradores, em tese, infringência aos deveres previstos nos incisos III e VI do artigo 177; ficando sujeito à incidência do artigo 187, todos da Lei Complementar nº 10.098/94.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, como Sindicante, e **Nara Mariza Alves**, ID 3424650, Datilógrafo, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

PORTARIA Nº 0732/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, **SPU.PR.01055.00030/2011-4**, por trinta (30) dias úteis, a contar do dia 04 de abril de 2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 01 de abril de 2011.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 658

BOLETIM Nº 165/2011

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de abril de 2011, a carga horária da servidora MARCIA BRUTSCHIN SEVERO, Agente Administrativo, ID nº 3442730, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei nº 7.253/79 (PR.00576.00053/2011-8- Port. 0201/11).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 132-09.00/11-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/11

No dia 18 de março de 2011, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa INFOSITE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., vencedora dos itens abaixo:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde. (Un.)	Valor Unitário
1	Impressora policromática, portátil, com bateria.	HP/470WBT	10	R\$ 1.400,00

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS 40/04, 47/05, 54/02 e 33/08; Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; e Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2011.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

EDITAL Nº 085/2011

Torna sem efeito o edital de remoção nº 081/2011, publicado no DEMP de 01/04/2011

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS torna sem efeito o edital 081/2011, publicado no DEMP de 01/04/2011, na parte que se refere à vaga oferecida na PJ Especializada de Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL Nº 086/2011

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



EDITAL Nº 089/2011
REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS
JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 02/2011 - CAOIJ

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação.

1. Inquérito Civil nº 00834.00002/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Noara Bernardy Lisboa, da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para verificar o recebimento e a forma de utilização do benefício da prestação continuada recebido pelas crianças/adolescentes no período em que Hércules Araújo da Silva era gerente da Casa de acolhimento.

2. Inquérito Civil nº 00834.00007/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para verificar as políticas públicas existentes na área da saúde para a gestante adolescente, incluindo prevenção, atendimento ginecológico, obstétrico, psicológico, proteção ao nascituro e outros.

3. Inquérito Civil nº 00834.00009/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Synara Jacques Buttelli, da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para averiguação acerca de escabelecimento particular que presta atendimento a crianças, sem cadastro nas instituições oficiais.

4. Inquérito Civil nº 00834.00010/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Synara Jacques Buttelli, da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para averiguação acerca de condições de acessibilidade de alunos portadores de necessidades especiais nas EEEF Simões Lopes Neto e Visconde do Rio Grande, entre outras da rede de ensino público estadual, localizadas em Porto Alegre.

5. Inquérito Civil nº 00834.00012/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Synara Jacques Buttelli, da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para verificação acerca da regularidade e cabimento de aplicação de medida disciplinar de transferência de escola para os que teriam praticada falta considerada gravíssima pela Comissão de Sindicância do CT/MB/PA.

6. Inquérito Civil nº 00834.00014/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para averiguação acerca de aplicação indevida de medicação psicotrópica na FASE.

7. Inquérito Civil nº 01127.00003/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Vaz, da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha, para investigar a conduta da casa noturna "Next Pub", em relação a frequência de menores.

8. Inquérito Civil nº 00949.00019/2011, instaurado para investigar eventual venda de bebidas alcoólicas para menores em estabelecimentos comerciais em Capão da Canoa e Atlântida.

9. Inquérito Civil nº 00823.00001/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Luana Rocha Ribeiro, da Promotoria de Justiça de Pedro Osório, para apurar o acesso e armazenamento de material pornográfico da internet no computador do Conselho Tutelar de Cerrito, bem assim o suposto emprego indevido dos valores das multas destinados pelo Judiciário/Ministério Público àquele órgão.

10. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 20/09, pelo Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo, da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, para aferir se as redes públicas municipal e estadual de ensino dispõem, em suas escolas, de programas específicos para a prevenção da drogadição na infância e juventude.

11. Inquérito Civil nº 00801.00012/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, para apurar ausência de casas de acolhimento institucional no Município.

12. Inquérito Civil nº 01223.00006/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Cozza Bruno, da Promotoria de Justiça de Santiago, para apurar a deficiência e a falta do serviço público de transporte escolar para os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Primo Pozzatto, localizada na Linha Oito, divisa dos Municípios de Santiago e Jaguarí.

13. Inquérito Civil nº 00927.00002/2011, instaurado pelos Promotores de Justiça Júlio César de Melo e Fernando Buttini, da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, para apurar a ocorrência de violações às normas de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, consistentes na promoção de eventos (boates, bailes, festas e assemelhados) com a presença de crianças e adolescentes, na venda de bebidas alcoólicas a adolescentes, na publicidade de festas e eventos sem a classificação indicativa de idade e na permissão da entrada e permanência de adolescentes sem identificação nos locais dos eventos, de autoria dos promotores de eventos e proprietários/responsáveis legais por estabelecimentos de diversão na Comarca de Venâncio Aires.



14. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 01/2011, pelo Promotor de Justiça Adriano Luís de Araújo, da Promotoria de Justiça de Planalto, para apurar eventual lesão aos direitos das crianças e dos adolescentes do Município, decorrente da situação irregular do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

15. Inquérito Civil nº 00864.00001/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Antônio Augusto Ramos de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, para averiguar atuação das mães sociais nas Aldeias Infantis SOS.

16. Inquérito Civil nº 00864.00002/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Antônio Augusto Ramos de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, para investigar situação de precariedade do setor de pediatria do Hospital Casa da Saúde.

17. Inquérito Civil nº 00864.00008/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Antônio Augusto Ramos de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, para investigar redução do número de professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Humberto de Campos.

18. Inquérito Civil nº 00864.00012/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Antônio Augusto Ramos de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, para apurar irregularidades na conduta de Conselheira Tutelar

19. Inquérito Civil nº 00864.00013/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Antônio Augusto Ramos de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, para apurar possíveis irregularidades na entidade Lar Vila das Flores.

20. Inquérito Civil nº 00864.00014/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Ivanise Jann de Jesus, para investigar notícia sobre funcionamento irregular do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas no Município de Itaara.

21. Inquérito Civil nº 00921.00001/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Renata Pinto Lucena, da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana, para discutir as mudanças na FICAI (Nova FICAI) nos Municípios de Uruguaiana e Barra do Carai.

22. Inquérito Civil nº 00762.00056/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, para investigar eventual lesão aos direitos coletivos da infância e da juventude no âmbito do Município de Aratiba em razão da conduta funcional de Conselheiro Tutelar.

23. Inquérito Civil nº 00762.00060/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, para investigar eventuais inexistência ou insuficiência de políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social e educação, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes portadores de autismo no Município, e adotar as medidas cabíveis a fim de garantir sua implantação.

24. Inquérito Civil nº 00727.00004/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Luiz Antônio Barbará Dias, da Promotoria de Justiça de Cacequi, para investigar a ausência de órgão executor de Medidas Socioeducativas em meio aberto no Município.

25. Inquérito Civil nº 00748.00052/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Adriana Karina Diesel Chesani, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, para garantir a educação das crianças matriculadas na EEEF Ivanyr Euclínia Marchioro.

26. Inquérito Civil nº 00781.00005/2011, instaurado pela Dra. Ana Paula Mantay, da Promotoria de Justiça de Giruá, para apurar a instalação de creche municipal para atendimento de crianças de 0 a 4 anos.

27. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 0014/2011, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo como objeto a verificação dos agrupamentos de alunos de séries diferenciadas nas escolas públicas dos Municípios da Comarca.

28. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 0015/2011, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo como objeto "a verificação da regularidade do estabelecimento Escola de Educação Infantil Mundo Encantado".

29. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 0016/2011, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo como objeto "a verificação da regularidade do estabelecimento Escola de Educação Infantil Carrocel".

30. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 0017/2011, pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo como objeto "a verificação da regularidade do estabelecimento Escola de Educação Infantil Espaço Criança".

31. Inquérito Civil nº 00852.00017/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre Zachia Alan, da Promotoria de Justiça de Rio Grande, para apurar a venda de bebidas alcoólicas inadvertidamente por supermercado do Município.

32. Inquéritos Cíveis 00852.00018/2011 e 00852.00019/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre Zachia Alan, da Promotoria de Justiça de Rio Grande, para apurar a venda de bebidas alcoólicas inadvertidamente por estabelecimento comercial do Município.

33. Peça de Informação nº 00852.00023/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre Zachia Alan, da Promotoria de Justiça de Rio Grande, para averiguar oferecimento de ensino regular por Colégio do Município.

34. Peça de Informação nº 00852.00025/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre Zachia Alan, da Promotoria de Justiça de Rio Grande, para averiguar a situação de mães que possuem filhos internados na UTI Neo do Hospital Universitário e que não possuem condições de transporte para visitar os filhos nos horários estipulados.

35. Peça de Informação nº 00852.00028/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre Zachia Alan, da Promotoria de Justiça de Rio Grande, para averiguar os fatos narrados na ocorrência n. 13779/201 oriunda da DPPA, referente a cobrança por parte da investigada de valores para emancipação de menor.



36. Conversão de Peça de Informação no Inquérito Civil nº 00751.00024/2010, da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, pelo Promotor de Justiça Gustavo Burgos de Oliveira, com o fim de investigar o atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais na rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Salvador das Missões.

37. Conversão de Peça de Informação no Inquérito Civil nº 00751.00029/2010, da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, pelo Promotor de Justiça Gustavo Burgos de Oliveira, com o fim de investigar possível prática de infração administrativa no atendimento aos alunos da Escola Estadual João de Castilhos, no Município de Salvador das Missões.

38. Inquérito Civil nº 00731.00001/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Carolina de Quadros Azambuja, da Promotoria de Justiça de Camaquã, para apurar a falta do fornecimento de transporte escolar para os alunos do ensino Médio da Escola Donário Lopes, residentes na zona rural do Município de Arambaré.

39. Inquérito Civil nº 00819.00003/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Caroline Monttecy de Oliveira, da Promotoria de Justiça de Panambi, para apurar problemas no fornecimento de transporte escolar e falta de qualificação de professores na Escola Castelo Branco, interior do Município de Condor.

40. Inquérito Civil nº 01233.00004/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Charles Emil Machado Martins, da Promotoria de Justiça de Ivoti, para investigação acerca de diversos casos de irregularidades em atendimentos do Conselho Tutelar.

41. Inquérito Civil nº 00759.00001/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Janine Rosi Faleiro, da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, para apurar possível ilegalidade decorrente da não instauração de escola técnica estadual no Município.

42. Inquérito Civil nº 00762.00022/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Maurício Sanhonete Aguiar, da Promotoria de Justiça de Erechim, para investigar eventual lesão aos direitos da infância e da juventude em razão de omissão da 15ª Coordenadoria Regional da Educação em adotar as medidas cabíveis quanto a um dos prédios situados na sede do Colégio Estadual Professor Mantovani, que apresenta risco de desabamento.

43. Inquérito Civil nº 00917.00009/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Simão Baran Júnior, da Promotoria de Justiça de Três Passos, para acompanhar a situação de risco de menor abandonado, no Município de Bom Progresso.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2011.

MARIA IGNEZ FRANCO SANTOS,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM Nº 023/2011

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, nº 00781.00037/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Paula Mantay, da Promotoria de Justiça de Giruá, com a finalidade de apurar o possível desvio de finalidade na utilização do veículo municipal, adquirido para ser usado em ações de combate à dengue, em município.

2) Inquérito Civil, nº 00815.00005/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Camila Lummertz, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar a terceirização irregular do serviço público de saúde pela Administração Pública, através da contratação de empresa privada, em município.

3) Inquérito Civil, nº 00815.00003/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaïne Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar a contratação de Instituição Financeira privada para fins de prestação de serviços bancários referentes à folha de pagamento de servidores públicos, em município.

4) Inquérito Civil, nº 00815.00006/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaïne Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar as abordagens e autuações de veículos em município, pela guarda municipal, bem como, a remoção e o depósito desses veículos no estabelecimento, em município.

5) Inquérito Civil, nº 00815.00007/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaïne Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar possível irregularidade na contratação de servidor público, em município.

6) Inquérito Civil, nº 00815.00008/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaïne Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar a contratação de advogado estranho aos quadros de assessoria jurídica, em município.

7) Inquérito Civil, nº 00903.00003/2011, instaurado pela Promotora de Justiça em substituição Jeane Schilling de Assumpção, da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade praticado no procedimento licitatório, modalidade concorrência pública, realizado para contratar empresa para coleta de lixo urbano e manutenção do aterro sanitário, em município.

8) Inquérito Civil, nº 00781.00037/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Paula Mantay, da Promotoria de Justiça de Giruá, com a finalidade de apurar possível desvio na utilização de automóvel, onde o qual não estaria sendo usado devidamente para serviço designado, em município.

9) Inquérito Civil, nº 00935.00001/2011, instaurado pela Promotor de Justiça Marcel Tisser Piterman, da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, com a finalidade de apurar possível irregularidade na licitação da modalidade de concorrência, em município.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 658

10) Inquérito Civil, nº 00719.00004/2011, instaurado pela Promotor de Justiça André Barbosa De Borba, da Promotoria de Justiça Cível de Bagé, com a finalidade de apurar possível desvio na utilização de automóvel, onde o qual não estaria sendo usado devidamente para serviço designado, em município.

11) Inquérito Civil, nº 00719.00005/2011, instaurado pela Promotor de Justiça André Barbosa De Borba, da Promotoria de Justiça Cível de Bagé, com a finalidade de apurar possível irregularidade em Procuradoria-Geral de município.

12) Inquérito Civil, nº 00806.00001/2011, instaurado pela Promotor de Justiça Diego Pessi, da Promotoria de Justiça de Marau, com a finalidade de apurar prática de improbidade administrativa de policiais militares lotados em Brigada Militar de município.

13) Inquérito Civil, nº 00864.00009/2011, instaurado pela Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de apurar denúncia de recolhimento de caixinha dos Cargos de Confiança de funcionário público, em cargo eletivo, de município.

14) Inquérito Civil, nº 00864.00010/2011, instaurado pela Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de apurar tráfico de influências em benefício de empreiteiras na aprovação de projetos, em município.

15) Inquérito Civil, nº 00864.00011/2011, instaurado pela Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de apurar irregularidades na Prefeitura de município.

16) Inquérito Civil, nº 00864.00015/2011, instaurado pela Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no repasse de dinheiro público da Prefeitura de município para escolas de samba de outro município.

17) Inquérito Civil, nº 00888.00008/2011, instaurado pela Promotor de Justiça Everton Luís Resmini Meneses, da Promotoria de Justiça de São José do Norte, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em gestão de funcionário público, de cargo eletivo, em município.

18) Inquérito Civil, nº 00864.00018/2011, instaurado pela Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em fiscalização afim de facilitação na cobrança de taxas em zona de estacionamento, em município.

19) Inquérito Civil, nº 00722.00014/2011, instaurado pela Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, com a finalidade de apurar irregularidades na segurança aos moradores residentes próximo à Centro Olímpico, em município.

20) Inquérito Civil, nº 00790.00004/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Cristiane Maria Scholl Levien, da Promotoria de Justiça de Herval, com a finalidade de apurar irregularidades nos contratos celebrados por prazo determinado, em município.

21) Inquérito Civil, nº 00858.00010/2011, instaurado pela Promotor de Justiça Marcelo de Souza Gonzaga, da Promotoria de Justiça de Sant'Ana do Livramento, com a finalidade de apurar irregularidades em processos licitatórios referentes aos controladores de velocidade instalados, por empresa representada por Conselho de Transporte, em vias públicas do município.

22) Inquérito Civil, nº 00754.00021/2011, instaurado pela Promotor de Justiça Ioannis Fredizzi Petalas, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, com a finalidade de apurar irregularidades em contratação e/ou confecção de jornal em Câmara de Vereadores de município.

23) Inquérito Civil, nº 00754.00023/2011, instaurado pela Promotor de Justiça Ioannis Fredizzi Petalas, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa em processo licitatório de município, referente a contratação de serviços de consertos automotivos junto a empresa.

24) Inquérito Civil, nº 00754.00024/2011, instaurado pela Promotor de Justiça Ioannis Fredizzi Petalas, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa referente a desvio de material destinado para obras e serviços de interesse social, em município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2011.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 04/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento nº 24/2008 e do art. 11 do Provimento nº 33/2008, científica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) Associação Banco da Amizade, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Fernando Andrade Alves, da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, no dia 31 de março de 2011;

2) Associação dos Deficientes Santoantonienses, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira Bressan, da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, no dia 1º de março de 2011;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 658

3) Brigada Militar – Pelotão de Veranópolis, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miotto, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, no dia 22 de fevereiro de 2011;

4) Brigada Militar – 3ª Seção de Combate a Incêndio de Carazinho, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira Bressan, da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, no dia 1º de março de 2011;

5) Brigada Militar – 7ª Seção de Combate a Incêndios de Soledade, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Vercilei Lino Serena, da Promotoria de Justiça de Soledade, no dia 11 de março de 2011;

6) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Nova Pádua, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Stéfano Lobato Kaltbach, da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha, no dia 18 de fevereiro de 2011;

7) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de São Martinho, entidade homologada pela Promotora de Justiça Marlise Cordenonsi Bortoluzzi, da Promotoria de Justiça de Santo Augusto, no dia 16 de março de 2011;

8) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Veranópolis, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Lucio Flavo Miotto, da Promotoria de Justiça de Veranópolis, no dia 03 de março de 2011;

9) Projeto Chelonia, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Alexandre Sikinowski Saltz, da Promotoria de Justiça de Defesa do meio Ambiente de Porto Alegre, no dia 04 de março de 2011;

10) Sociedade Espírita Resgate dos Filhos de Órion – SERFO, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira Bressan, da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, no dia 1º de março de 2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 05/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento nº 24/2008 e do art. 11 do Provimento nº 33/2008, científica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Promotor de Justiça Henrique Rech Neto, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, homologou, no dia 23 de março de 2011, o recadastramento da entidade Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Lagoa Vermelha no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 06/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS científica que os seguintes fundos foram cadastrados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul como destinatários de recursos oriundos de compromisso de ajustamento de conduta:

1) Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Marcelino Ramos;

2) Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Ivoti.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o item 1 do Edital nº 02/2011 - SUBINST, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público em 18/02/2011, para fazer constar que o nome correto da entidade é **Associação Assisense Protetora dos Animais**, e não como foi consignado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 1º de abril de 2011.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.